



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2024

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME PARÁGRAFO 1º DO ART. 14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE nº 06/2020 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Município de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, localizado na Avenida Ernesto Gaboardi, 984, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE nº 06/2020 e suas alterações posteriores, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o 1º semestre letivo de 2025. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 26 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025** em horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ernesto Gaboardi, 984, Benjamin Constant do Sul.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantida de total	Preço médio (unitário)
1.	Açúcar mascavo 500g - produto processado da cana de açúcar. Não apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório e peso insatisfatório. Rico em ferro. embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes de 500gr, em polietileno leitoso ou	kg	24	15,61

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

	transparente contendo o número de registro no ministério da saúde. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.			
2.	Alface grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade.	und	480	4,44
3.	Biscoito de açúcar mascavo caseira comum (kg), sem glacê. Só será aceito biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitadas mal assadas, queimadas, amassadas, a chatadas e “embatumadas” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes; rotulada conforme legislação.	kg	82	29,07
4.	Biscoito de café caseira comum (kg), sem glacê. Só será aceito biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitadas mal assadas, queimadas, amassadas, a chatadas e “embatumadas” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes; rotulada conforme legislação.	kg	40	28,69
5.	Biscoito de leite condensado comum (kg), sem glacê. Só será aceito biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitadas mal assadas, queimadas, amassadas, a chatadas e “embatumadas” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes; rotulada conforme legislação.	kg	86	28,69
6.	Brócolis, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade (kg)	kg	351	10,85

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

7.	Carne suína congelada desossada - corte tipo filezinho. Validade mínima de 6 meses. Embalagem: 1 kg. Conservação: Mantenha congelada a temperatura de -12°C ou mais frio. Sem gordura aparente (sem capa de gordura), aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprios, com inspeção e rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes.	kg	193	32,27
8.	Couve-flor, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade (kg)	kg	90	10,85
9.	Feijão preto, de 1º qualidade. Tipo 1, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos ou quebrados. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	kg	130	10,87
10.	Laranja (kg), de umbigo, in natura, grau médio de amadurecimento (não verde), de 1º qualidade apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	kg	144	3,50
11.	Leite em pó integral, instantâneo, pacote de 1 kg, dentro do prazo de validade (validade mínima 3 meses a contar a partir da entrega), rotulado conforme legislação.	kg	174	42,09
12.	Linguiça toscana, fresca de carne suína pura e limpa de 1º qualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em	kg	100	32,63

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

	saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.			
13.	Macarrão caseiro tipo espaguete, massa fresca, com ovos, sem corante, congelada, rotulada conforme legislação.	kg	348	17,00
14.	Mandioca com casca, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade, rotulada conforme legislação.	kg	408	5,50
15.	Massa para pizza pré assada, semi pronta (diametro 30 cm), sem recheio.	und	396	6,60
16.	Melado, (embalagem de vidro com 1 kg) – sabor de uva e figo - deve constar data de fabricação e prazo de validade, de acordo com legislação sanitária.	kg	19	17,00
17.	Mini pizza de frango, pré assado, semi pronta, recheado com frango e tempero verde. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior (100g).	und	620	4,18
18.	Mini pizza doce, pré assado, semi pronta, recheado. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de	und	410	4,18

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

	odores e de substâncias estranhas. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior (100g).			
19.	Moranga cabotia, 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã, sem rupturas.	kg	118	5,17
20.	Ovos de galinha (dúzia), “tipo grande”, casca lisa, os ovos deverão estar limpos e não trincados sem sinais de apodrecimento. Produto inspecionado, com registro e data de validade. Produto novo, entregue em bandejas.	dz	247	13,26
21.	Pão de forma fatiado integral/centeio (kg), pacote contendo aproximadamente 23 fatias, especificações do fabricante, rótulo, validade, fabricação de no máximo 2 dias, embalagem de 500 gr.	kg	50	20,05
22.	Pão para cachorro quente, fresco (unidade de 50 g) (kg), rotulada conforme legislação.	kg	188,5	22,82
23.	Pastel assado de carne. Peso unitário 50 g, com tamanhos regulares. Recheado com frango e tempero verde. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01 kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior.	kg	121	33,50

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

24.	Pastel assado de frango. Peso unitário 50 g, com tamanhos regulares. Recheado com frango e tempero verde. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01 kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior.	kg	82	31,50
25.	Pimentão verde, grau médio de amadurecimento, tamanho médio uniforme, de 1º qualidade.	kg	36	9,60
26.	Queijo colonial, rotulado conforme orientação e legislação vigente.	kg	418	44,00
27.	Repolho, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade.	kg	240	4,48
28.	Suco de laranja integral sem açúcar, concentrado. Embalagem de 1 Litros, rotulada conforme legislação.	lt	322	17,69
29.	Suco de uva, embalagem de 1,5 l, sem açúcar, concentrado, rotulado conforme legislação	lt	185	19,72
30.	Tempero verde – folhas novas, viçosas e talos firmes, verde escuro, sem folhas amareladas, fresco e em bom estado de conservação	mç	154	6,25
31.	Vinagre fermentado acético de vinho tinto. Embalagem de 1,95 Lt., rotulada conforme legislação.	emb	57	28,37

Av. Ernesto Gaboardi, 984

Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176

CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

2. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS, LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer à necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do CAE (Conselho de Alimentação Escolar). A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios da alimentação escolar, para o 1º semestre de 2025, elaborado por nutricionista cadastrada junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os produtos da agricultura familiar devem atender a legislação da vigilância sanitária.

As Agroindústrias municipais deverão estar registradas junto ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal e/ou Secretaria Municipal de Saúde. Todos os produtos de origem animal e derivados, deverão estar corretamente registrados conforme sua origem junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal (CISPOA) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Os produtos embalados devem apresentar as informações obrigatórias nos rótulos de acordo com a RDC nº 259/2002 e 216/2004 (ANVISA), como:

- lista de ingredientes;
- conteúdos líquidos (peso);
- identificação de origem;
- identificação do lote ou data de fabricação;
- prazo de validade

OBS.: Para os gêneros alimentícios constantes dos itens 1,3,4,5,7,9,11,12,13,14,15,16,17,18,20,21,22,23,24,26,28,29 e 31 o interessado juntamente com a documentação de que trata o item, deverá apresentar alvará expedido pela vigilância sanitária.

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita conforme cronograma em anexo (ANEXO VIII)

O licitante vencedor, em cada item, deverá efetuar a entrega dos produtos junto às escolas (da Sede do Município e da Reserva Indígena do Votouro), sem qualquer custo adicional ao município, de acordo com o cronograma de entrega apresentado, semanalmente, pelo município, indicando os produtos, quantidades, locais de entrega (escolas) e prazo para entrega.

7.3. Os produtos serão analisados em cada entrega, pelos responsáveis da alimentação escolar, sendo que aqueles considerados em desacordo deverão ser substituídos pelo licitante vencedor, sem qualquer custo adicional ao Município.

7.4. Os produtos entregues, de acordo com o cronograma, deverão estar dentro do prazo de validade observando o prazo estimado de consumo. Para os produtos não

Av. Ernesto Gaboardi, 984

Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176

CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

perecíveis, a data de validade deverá ser de no mínimo três meses a contar da data da entrega do produto.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Governo Federal/PNAE e do Governo Municipal.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o capítulo IV da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (ANEXO I)

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. (ANEXO VII)

VI – alvará expedido pela vigilância sanitária e alvará de localização fornecido pelo município, dentro do prazo de validade, para os itens de que trata a observação constante do item 2 deste edital.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; (ANEXO I)

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. (ANEXO VII)

VI – alvará expedido pela vigilância sanitária e alvará de localização fornecido pelo município, dentro do prazo de validade, para os itens de que trata a observação

Av. Ernesto Gaboardi, 984

Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176

CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

constante do item 2 deste edital.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal; (ANEXO I)
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; (ANEXO VII)
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IX - Alvará expedido pela Vigilância Sanitária em vigor, em nome da Associação ou Cooperativa participante da chamada pública;
 - Se constar agroindústrias associadas, apresentar alvará expedido pela vigilância sanitária, dentro do prazo de validade.
- X - Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata a ser realizada **às 09 horas do dia 23 de janeiro de 2025** de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado às 14 horas do dia da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até cinco dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

Av. Ernesto Gaboardi, 984

Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176

CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os

Av. Ernesto Gaboardi, 984

Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176

CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

Os preços de aquisição definidos pela EEx, serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Ernesto Gaboardi, 984, até dois dias após a solicitação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do item e/ou da proposta. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

O resultado da análise será publicado no dia seguinte após o prazo da apresentação das amostras.

LISTA DE AMOSTRAS

Item	Produto
1.	Açúcar mascavo 500g - produto processado da cana de açúcar. Não apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório e peso insatisfatório. Rico em ferro. embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes de 500gr, em polietileno leitoso ou transparente contendo o



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

	<p>número de registro no ministério da saúde. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.</p>
3.	<p>Biscoito de açúcar mascavo caseira comum (kg), sem glacê. Só será aceito biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitadas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e “embatumadas” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais.</p> <p>Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes; rotulada conforme legislação.</p>
4.	<p>Biscoito de café caseira comum (kg), sem glacê. Só será aceito biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitadas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e “embatumadas” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais.</p> <p>Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes; rotulada conforme legislação.</p>
5.	<p>Biscoito de leite condensado comum (kg), sem glacê. Só será aceito biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitadas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e “embatumadas” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais.</p> <p>Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes; rotulada conforme legislação.</p>



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

7.	Carne suína congelada desossada - corte tipo filezinho. Validade mínima de 6 meses. Embalagem: 1 kg. Conservação: Mantenha congelada a temperatura de -12°C ou mais frio. Sem gordura aparente (sem capa de gordura), aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprios, com inspeção e rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes.
9.	Feijão preto, de 1º qualidade. Tipo 1, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos ou quebrados. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
11.	Leite em pó integral, instantâneo, pacote de 1 kg, dentro do prazo de validade (validade mínima 3 meses a contar a partir da entrega), rotulado conforme legislação.
12.	Linguiça toscana, fresca de carne suína pura e limpa de 1º qualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.
13.	Macarrão caseiro tipo espaguete, massa fresca, com ovos, sem corante, congelada, rotulada conforme legislação.



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

14.	Mandioca com casca, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade, rotulada conforme legislação.
15.	Massa para pizza pré assada, semi pronta (diametro 30 cm), sem recheio.
16.	Melado, (embalagem de vidro com 1 kg) – sabor de uva e figo - deve constar data de fabricação e prazo de validade, de acordo com legislação sanitária.
	Mini pizza de frango, pré assado, semi pronta, recheado com frango e tempero verde. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior (100g).
18.	Mini pizza doce, pré assado, semi pronta, recheado. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior (100g).
20.	Ovos de galinha (dúzia), “tipo grande”, casca lisa, os ovos deverão estar limpos e não trincados sem sinais de apodrecimento. Produto inspecionado, com registro e data de validade. Produto novo, entregue em bandejas.
21.	Pão de forma fatiado integral/centeio (kg), pacote contendo aproximadamente 23 fatias, especificações do fabricante, rótulo, validade, fabricação de no máximo 2 dias, embalagem de 500 gr.
22.	Pão para cachorro quente, fresco (unidade de 50 g) (kg), rotulada conforme

Av. Ernesto Gaboardi, 984

Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176

CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

	legislação.
23.	Pastel assado de carne. Peso unitário 50 g, com tamanhos regulares. Recheado com frango e tempero verde. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01 kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior.
24.	Pastel assado de frango. Peso unitário 50 g, com tamanhos regulares. Recheado com frango e tempero verde. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01 kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior.
26.	Queijo colonial, rotulado conforme orientação e legislação vigente.
28.	Suco de laranja integral sem açúcar, concentrado. Embalagem de 1 Litros, rotulada conforme legislação.
29.	Suco de uva, embalagem de 1,5 l, sem açúcar, concentrado, rotulado conforme legislação
31.	Vinagre fermentado acético de vinho tinto. Embalagem de 1,95 Lt., rotulada conforme legislação.

Av. Ernesto Gaboardi, 984

Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176

CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o dia 10 do mês subsequente ao das entregas, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal, pelo fone 54 9 9996 5198, por e-mail licitacao@benjamin-rs.com.br e pelo site <http://benjaminconstantdosul.rs.gov.br>

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso a CONTRATADA se recuse a prestar o serviço conforme o contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Av. Ernesto Gaboardi, 984

Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176

CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0403 2036 339032/247 RECURSO LIVRE ENSINO FUNDAMENTAL
0403 2261 339032/250 RECURSO LIVRE EDUCAÇÃO INFANTIL
0404 2033 339032/281 RECURSO FEDERAL PNAE
0404 2260 339032/285 RECURSO FEDERAL EDUCAÇÃO INFANTIL
0404 2305 339032/289 RECURSO FEDERAL EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação de qualquer Proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO II – MEMORIAL DESCRIPTIVO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR;

ANEXO V – MODELO DE GUIA DE RECEBIMENTO E REMESSA DE ALIMENTOS;

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.

Benjamin Constant do Sul, 26 de dezembro de 2024.

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

OBS: * Preço publicado no Edital nº002/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente		2. CPF					
3. Endereço		4. Município/UF				5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone					
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital nº 02/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 002/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

Memorial Descritivo dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

Elaboração da Alimentação Escolar – Ano Letivo de 2025

Item	Produto	Unidade	Quantida de total	Preço médio (unitário)
32.	Açúcar mascavo 500g - produto processado da cana de açúcar. Não apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório e peso insatisfatório. Rico em ferro. embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes de 500gr, em polietileno leitoso ou transparente contendo o número de registro no ministério da saúde. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	kg	24	
33.	Alface grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade.	und	480	
34.	Biscoito de açúcar mascavo caseira comum (kg), sem glacê. Só será aceito biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitadas mal assadas, queimadas, amassadas, a chatadas e “embatumadas” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes; rotulada conforme legislação.	kg	82	
35.	Biscoito de café caseira comum (kg), sem glacê. Só será aceito biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitadas mal assadas, queimadas, amassadas, a	kg	40	



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

	chatadas e “embatumadas” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes; rotulada conforme legislação.			
36.	Biscoito de leite condensado comum (kg), sem glacê. Só será aceito biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitadas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e “embatumadas” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes; rotulada conforme legislação.	kg	86	
37.	Brócolis, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade (kg)	kg	351	
38.	Carne suína congelada desossada - corte tipo filezinho. Validade mínima de 6 meses. Embalagem: 1 kg. Conservação: Mantenha congelada a temperatura de -12°C ou mais frio. Sem gordura aparente (sem capa de gordura), aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprios, com inspeção e rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes.	kg	193	
39.	Couve-flor, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade (kg)	kg	90	
40.	Feijão preto, de 1º qualidade. Tipo 1, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos ou quebrados. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	kg	130	



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

	e procedência. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
41.	Laranja (kg), de umbigo, in natura, grau médio de amadurecimento (não verde), de 1º qualidade apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	kg	144	
42.	Leite em pó integral, instantâneo, pacote de 1 kg, dentro do prazo de validade (validade mínima 3 meses a contar a partir da entrega), rotulado conforme legislação.	kg	174	
43.	Linguiça toscana, fresca de carne suína pura e limpa de 1º qualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.	kg	100	
44.	Macarrão caseiro tipo espaguete, massa fresca, com ovos, sem corante, congelada, rotulada conforme legislação.	kg	348	
45.	Mandioca com casca, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade, rotulada conforme legislação.	kg	408	
46.	Massa para pizza pré assada, semi pronta (diametro 30 cm), sem recheio.	und	396	



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

47.	Melado, (embalagem de vidro com 1 kg) – sabor de uva e figo - deve constar data de fabricação e prazo de validade, de acordo com legislação sanitária.	kg	19	
48.	Mini pizza de frango, pré assado, semi pronta, recheado com frango e tempero verde. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior (100g).	und	620	
49.	Mini pizza doce, pré assado, semi pronta, recheado. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior (100g).	und	410	
50.	Moranga cabotia, 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã, sem rupturas.	kg	118	
51.	Ovos de galinha (dúzia), “tipo grande”, casca lisa, os ovos deverão estar limpos e não trincados sem sinais de apodrecimento. Produto inspecionado, com registro e data de validade. Produto novo, entregue em bandejas.	dz	247	
52.	Pão de forma fatiado integral/centeio (kg), pacote contendo	kg	50	

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

	aproximadamente 23 fatias, especificações do fabricante, rótulo, validade, fabricação de no máximo 2 dias, embalagem de 500 gr.			
53.	Pão para cachorro quente, fresco (unidade de 50 g) (kg), rotulada conforme legislação.	kg	188,5	
54.	Pastel assado de carne. Peso unitário 50 g, com tamanhos regulares. Recheado com frango e tempero verde. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01 kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior.	kg	121	
55.	Pastel assado de frango. Peso unitário 50 g, com tamanhos regulares. Recheado com frango e tempero verde. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01 kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior.	kg	82	
56.	Pimentão verde, grau médio de amadurecimento, tamanho médio uniforme, de 1º qualidade.	kg	36	
57.	Queijo colonial, rotulado conforme orientação e legislação	kg	418	

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

	vigente.			
58.	Repolho, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade.	kg	240	
59.	Suco de laranja integral sem açúcar, concentrado. Embalagem de 1 Litros, rotulada conforme legislação.	lt	322	
60.	Suco de uva, embalagem de 1,5 l, sem açúcar, concentrado, rotulado conforme legislação	lt	185	
61.	Tempero verde – folhas novas, viçosas e talos firmes, verde escuro, sem folhas amareladas, fresco e em bom estado de conservação	mç	154	
62.	Vinagre fermentado acético de vinho tinto. Embalagem de 1,95 Lt., rotulada conforme legislação.	emb	57	

Todos os gêneros alimentícios, no ato da entrega devem possuir 80% do prazo de validade vigente. As frutas devem apresentar grau de maturação entre 70 e 80%.

Os produtos devem ser entregues nas Escolas Municipais de Benjamin Constant do Sul, conforme o cronograma semanal a ser repassado pela nutricionista. O cronograma pode sofrer alterações de acordo com a necessidade.

No recebimento, se algum alimento não atender as características solicitadas e os requisitos das legislações pertinentes de cada produto, o mesmo será devolvido, devendo este ser substituído imediatamente pelo mesmo gênero alimentício de acordo com o solicitado.

Os gêneros alimentícios deverão ser apresentados em embalagens limpas, que não causem ferimentos ao mesmo e respeitem a legislação vigente.

Durante o transporte, os produtos devem estar acondicionados em caixas plásticas com boas condições de higiene e limpeza.

Benjamin Constant do Sul, 26 de dezembro de 2024.

Nutricionista

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – ANO LETIVO 2025

Edital de Chamada Pública nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Ernesto Gaboardi, 984, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.292/0001-86, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. NILTON JOSÉ VALENTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), portador do CPF/MF nº (para grupo informal), doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e alterações posteriores, e da Lei 8.666/93 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Produto	Un	Qtd total	R\$ Unit	R\$ total
1					
2					
3					
4					
5					

VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0403 2036 339032/247 RECURSO LIVRE ENSINO FUNDAMENTAL
0403 2261 339032/250 RECURSO LIVRE EDUCAÇÃO INFANTIL
0404 2033 339032/281 RECURSO FEDERAL PNAE
0404 2260 339032/285 RECURSO FEDERAL EDUCAÇÃO INFANTIL
0404 2305 339032/289 RECURSO FEDERAL EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2024, pela Resolução FNDE n.º 06/2020, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o final do segundo semestre do ano letivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Valentim para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Benjamin Constant do Sul/RS, de de 2025.

NILTON JOSÉ VALENTINI
Testemunha

Contratado

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV

Modelo de Termo de Recebimento da Agricultura Familiar

1. Atesto que o MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL / RS, CNPJ 01.612.292/0001-86, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NILTON JOSÉ VALENTINI, CPF 976.013.900-63, recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____.(_____) Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Benjamin Constant do Sul/RS,.....de.....de

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
ENTIDADE ARTICULADORA



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V

Modelo de Guia de Recebimento e Remessa

GUIA nº _____ / _____ - Data _____ / _____ / _____

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL / RS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Nome			
Código			
Endereço			CEP
Bairro	Município	UF	

ALUNOS ATENDIDOS

Fundamental		Indígena	
Pré-Escola		Quilombola	
Creche		Total	

PERÍODO DE ATENDIMENTO			

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Descrição	Quantidade	Unidade

Observações:

ASSINATURA DO ENTREGADOR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ESCOLA

Av. Ernesto Gaboardi, 984

Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176

CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Item	Produto	Unidade	Quantidade de total
1.	Abobrinha grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade (kg)	Kg	14
2.	Açúcar mascavo 500g - produto processado da cana de açúcar. Não apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório e peso insatisfatório. Rico em ferro. embalagem: deve estar intacta acondicionada em pacotes de 500gr, em polietileno leitoso ou transparente contendo o número de registro no ministério da saúde. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	kg	24
3.	Alface grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade.	und	392
4.	Alho, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca, de colheita recente. Livre de rachaduras, perfurações, cortes e odores sem brotação.	kg	5
5.	Apresuntado fatiado embalado a vácuo (kg) de 1ª qualidade, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem fechada.	kg	136
6.	Bebida láctea, fermentada, sabor morango, resfriada, embalagem plástica com conteúdo líquido 1 litro, dentro do prazo de validade, rotulado, conforme orientação e legislação vigente.	L	82
7.	Bergamota ou morgota (kg) grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade, madura em boas condições de consumo sem rupturas,	kg	130

Av. Ernesto Gaboardi, 984

Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176

CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

	acondicionadas em caixas.		
8.	Beterraba, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade.	kg	186
9.	Bolacha de Coco caseira comum (kg), sem glacê. Só será aceito biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitadas mal assadas, queimadas, amassadas, a chatadas e “embatumadas” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes; rotulada conforme legislação.	kg	71
10.	Bolacha de Manteiga caseira comum (kg), sem glacê. Só será aceito biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitadas mal assadas, queimadas, amassadas, a chatadas e “embatumadas” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes; rotulada conforme legislação.	kg	59
11.	Bolacha de Polvilho caseira comum (kg), sem glacê. Só será aceito biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitadas mal assadas, queimadas, amassadas, a chatadas e “embatumadas” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes; rotulada conforme legislação.	kg	36
12.	Brócolis, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade (kg)	kg	146
13.	Carne suína congelada desossada - corte tipo filezinho. Validade mínima de 6 meses. Embalagem: 1 kg. Conservação: Mantenha	kg	55

Av. Ernesto Gaboardi, 984

Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176

CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

	congelada a temperatura de -12°C ou mais frio. Sem gordura aparente (sem capa de gordura), aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprios, com inspeção e rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes.		
14.	Cebola, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade.	kg	185
15.	Cenoura, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade	kg	147
16.	Couve-flor, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade (kg)	kg	24
17.	Doce de frutas caseiro em pasta tipo chimier (embalagem de vidro com 1 kg) – sabor de uva e figo - deve constar data de fabricação e prazo de validade, de acordo com legislação sanitaria.	emb	6
18.	Farinha de milho média pacote de kg, rotulado, deve constar prazo de validade e fabricação.	kg	81
19.	Feijão preto, de 1º qualidade. Tipo 1, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos ou quebrados. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	kg	125
20.	Grostoli doce, macio, sem excesso de gordura, sem ser passado no açúcar (kg)	kg	16
21.	Grostoli salgado, sequinho, sem excesso de gordura, podendo	kg	16

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

	conter especiarias (kg)		
22.	Laranja (kg), para suco, in natura, grau médio de amadurecimento (não verde), de 1º qualidade apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	kg	556
23.	Leite em pó integral, instantâneo, pacote de 1 kg, dentro do prazo de validade (validade mínima 3 meses a contar a partir da entrega), rotulado conforme legislação.	kg	245
24.	Linguiça toscana, fresca de carne suína pura e limpa de 1º qualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.	kg	132
25.	Macarrão caseiro tipo espaguete, massa fresca, com ovos, sem corante, congelada, rotulada conforme legislação.	kg	150
26.	Mandioca descascada e congelada, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade, rotulada conforme legislação.	kg	83
27.	Massa para pizza pré assada, semi pronta (diametro 30 cm), sem recheio.	und	465
28.	Moranga cabotia, 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca	kg	55

Av. Ernesto Gaboardi, 984

Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176

CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

	dura e sã, sem rupturas.		
29.	Ovos de galinha (dúzia), “tipo grande”, casca lisa, os ovos deverão estar limpos e não trincados sem sinais de apodrecimento. Produto inspecionado, com registro e data de validade. Produto novo, entregue em bandejas.	dz	238
30.	Pão de forma fatiado integral/centeio (kg), pacote contendo aproximadamente 23 fatias, especificações do fabricante, rótulo, validade, fabricação de no máximo 2 dias, embalagem de 500 gr.	kg	208
31.	Pão para cachorro quente, fresco (unidade de 50 g) (kg), rotulada conforme legislação.	kg	122,350
32.	Pastel assado de carne. Peso unitário 50 g, com tamanhos regulares. Recheado com frango e tempero verde. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01 kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora – devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior.	kg	21
33.	Pastel assado de frango. Peso unitário 50 g, com tamanhos regulares. Recheado com frango e tempero verde. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 01 kg. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente	kg	30

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

	adequado – isopor, caixa térmica ou caixa organizadora - devidamente higienizado sem panos, papel, toalhas ou similares no seu interior.		
34.	Pêssego branco (kg) tamanho médio, íntegros, firmes e sem manchas, intactos, bem desenvolvidos, com casca sã, grau médio de amadurecimento, sem rupturas ou defeitos.	kg	273
35.	Pimentão verde, grau médio de amadurecimento, tamanho médio uniforme, de 1º qualidade.	kg	35
36.	Queijo fatiado mussarela, rotulado conforme orientação e legislação vigente.	kg	307
37.	Repolho, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade.	kg	108
38.	Suco de laranja integral sem açúcar, concentrado. Embalagem de 2 Litros, rotulada conforme legislação.	L	125
39.	Suco de uva, embalagem de 1,5 l, sem açúcar, concentrado, rotulado conforme legislação	L	105
40.	Tempo verde – folhas novas, viçosas e talos firmes, verde escuro, sem folhas amareladas, fresco e em bom estado de conservação	mç	119
41.	Tomate grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade.	kg	320
42.	Vinagre fermentado acético de vinho tinto. Embalagem de 1,95 Lt., rotulada conforme legislação.	emb	27

Av. Ernesto Gaboardi, 984

Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176

CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

Benjamin Constant do Sul, 26 de dezembro de 2024.

Nutricionista

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios, a serem entregues, referentes a Chamada Pública nº 002/2024, relacionado no Projeto de Venda são oriundos de produção própria.

Benjamin Constant do Sul, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO AGRICULTOR

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000